



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 08 de Julho de 2015

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOS SECA – PB
Secretaria de Ação Social
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

EDITAL 001/2015 DE 02 DE JULHO DE 2015

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL 001/2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA SECA/PB – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 009/2005, faz publicar **RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019 E PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, nos seguintes tópicos elencados abaixo, a fim que o processo eleitoral ocorra sem nenhum inconveniente e atenda a realidade local, tendo sido modificado todos os prazos do pleito e sido excluída a exigência de prova objetiva específica, passando a vigorar as disposições nestes a seguir expressos de acordo com a legislação pertinente.

Neste sentido, deve-se ser desconsiderado o que estavam expressos nos tópicos correlatos na publicação anteriores do edital, quais seja os tópicos 1,3,4,6, 8,9,10,11,12,15 e 20, passando a vigorar expressamente o que se segue, ressalte ainda que, em relação ao tópico 12 do edital que tratava da prova objetiva de conhecimento específico foi totalmente excluído do processo eleitoral, ou seja, não haverá mais aplicação de tal prova. Destarte, passará a vigorar no edital as seguintes disposições mediante as adequações realizadas pelo CMDCA diante da realidade municipal que, estarão destacadas em negrito:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 009/ 2005 e **Resolução nº 02/2015 do CMDCA**,

o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

I - Apresentar prova de idoneidade moral, através de: Certidões Negativas de Ações Criminais, fornecidas pelo Tribunal de Justiça "FORUM" que, **poderá ser entregue até o dia 18 de agosto de 2015 na sede do CMDCA.**

II - Ter idade superior a 21 anos de idade, comprovada por documento oficial;

III - Comprovar residência no município de Lagoa Seca **há mais de 02 (dois) anos mediante de documento comprobatório conforme o art.23, II, da Lei municipal 009/2005.**

IV - Comprovar reconhecida experiência na área de atendimento e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente mediante declaração da entidade ou órgão em que desempenhou tal trabalho, **de acordo com art. 23 IV da Lei municipal nº 009/2005.**

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

4.2. O valor do vencimento será de: **R\$: 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.**

6. DA COMISSÃO ESPECIAL



- 6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
- 6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.**
- 6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
- 6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
- 6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
- 6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
- 6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
- 6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
- 6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;



6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV - Quinta Etapa: Formação inicial;

V - Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento escrito que deverá ser entregue pessoalmente e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital (modelo de requerimento-anexo 01).

9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na sede do CREAS municipal, localizada na Rua Antônio Borges da Costa, nº 210, Centro, Lagoa Seca/PB, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

9.3 As inscrições serão realizadas no período **de 02 de julho de 2015 até o dia 24 de julho do corrente ano nos horários das 08h:00 horas às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:30 horas, na sede do CREAS municipal nos dias úteis da semana**, de acordo

com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lagoa Seca/PB.

9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução 03/2015 e no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. A análise dos documentos será realizada no **prazo de 10(dez) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.**

10.3. **A lista dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha será divulgada no dia 04 de agosto de 2015, depois da análise dos documentos exigidos.**

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, **no prazo de 05 (cinco) dias**, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada, direcionada ao CMDCA, **no período de 05 de agosto de 2015 até 11 de agosto do mesmo ano.**

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. **Caso tenha sido algum candidato impugnado a lista será publicada no dia 12 de agosto de 2015, tendo impugnado 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação desta lista o prazo para apresentar sua defesa, período correspondente entre os dias 13 a 19 de agosto do corrente ano.**



11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

11.5. No dia 21 de agosto de 2015, será publicado a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, período correspondente entre os dias 24 a 28 de agosto de 2015.

11.7. O resultado dos recursos apresentados a aludida Comissão Especial caso tenham sido interpostos será divulgado no dia 31 de agosto de 2015, após análise da Comissão Especial.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (item 12 do edital 001/2015 que tratava sobre a aplicação de prova objetiva de conhecimento específico foi excluído da eleição unificada para o conselho tutelar)

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 009/2005 vigente, bem como modificação mediante Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

20.2 Ocorrerá ainda que, no mesmo dia 04/10/2015 após o encerramento do horário da votação será dado início a apuração dos votos e conseqüente divulgação do resultado da eleição para membro do CT após a contagem dos mesmos.

20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Cronograma Retificado Referente ao Edital 001/2015 do CMDCA

EVENTOS BÁSICOS DATAS

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	02/07/2015
Inscrições na sede do CMDCA localizada no CREAS municipal situado à Rua Antônio Borges, nº 210, Centro, Lagoa Seca/PB, das 08h:00 até às 16h:30 horas	02/07/2015 à 24/07/2015
Análise dos Requerimentos de inscrições	25/07/2015 à 03/08/2015
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida no mural do CMDCA e outros meios equivalente.	04/08/2015
Prazo para recurso e impugnação	05/08/2015 à 11/08/2015
Divulgação da lista dos candidatos habilitados e não habilitados e Publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética, no mural do CMDCA e outros meios equivalente.	12/08/2015
Prazo para entrega da defesa do recurso e impugnação	13/08/2015 à 19/08/2015

Resultado dos recursos e impugnações	21/08/2015
Recursos a Comissão Especial	24/08/2015 à 28/08/2015
Divulgação do resultado dos recursos apresentados a aludida Comissão Especial caso tenham sido interpostos com a lista definitiva dos habilitados	31/08/2015
Realização do processo eleitoral unificado de escolhas dos membros do conselho tutelar na Escola Estadual Francisca Martiniano da Rocha, situada à Rua Lucas da Rocha, Centro, Lagoa Seca/PB.	04/10/2015 das 08h:00 às 17h:00 horas

Lagoa Seca/PB, 07 de julho de 2015.


Luciana Martins da Silva
Presidente do CMDCA/LS